



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 06 de Novembro de 1969.

Adalberto Teixeira Lima

Adalberto Teixeira Lima

= Prefeito =

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica Criada a Cadeira de Bordado da Vila de Jucati.

Art. 2º - A titular da referida Cadeira será incluída no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jupi, em nível igual aos das demais professoras municipais.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a suplementar a verba correspondente no orçamento do Município, para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de outubro de 1969.

Luiz Pinheiro Pereira
PRESIDENTE

Joaquim Corrêa de Mota
1º SECRETÁRIO

Sacramento Rêgo de Lencina
2º SECRETÁRIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-2023040411749.pdf
assinado por: idUser 83